



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI 594/2005

A Câmara Municipal de Antonio Olinto Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Regulamenta a concessão de diárias para vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de diárias para o custeio de despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, para vereadores e demais servidores do Poder Legislativo, que tenham que se ausentar do Município em razão de serviço de interesse próprio da Câmara Municipal.

§ 1º - Somente serão concedidas diárias, nos termos desta Lei, para itinerários superiores a 200 Km de distância, considerando-se para o cálculo, a soma de quilometragem de ida e volta.

§ 2º - Para distâncias inferiores a 200 Km, bem como os casos omissos, o custeio das despesas será feito mediante reembolso individual, após a devida comprovação de gastos através de instrumentos hábeis, como recibos e notas fiscais.

Art. 2º - O valor das diárias obedecerá ao constante dos anexos I e IV, que farão parte integrante desta Lei, devendo ser reajustados anualmente pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**.

Art. 3º - Uma vez concedida à diária e não ocorrida à ausência do Município a que se refere o artigo 1º desta Lei, aquele que obteve ficará obrigado a devolvê-la, integralmente, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo Único: Ocorrendo a hipótese de retorno do vereador ou do servidor antes do período previsto de ausência, em igual prazo devolverá as diárias recebidas em excesso.

Art. 4º - O pedido de diária deverá ser formulado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal, através do preenchimento do anexo II.

PUBLICADO

JORNAL _____

DATA

139 09/06/05

1242



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

devidamente fundamentado e, se for o caso, instruído com documentos indispensáveis a sua análise.

Art. 5º - Uma vez deferidas, as diárias serão concedidas mediante ato interno da Presidência, numerado anualmente, conforme modelo constante do Anexo III, que integrará esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser aplicada retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2005, para o custeio de despesas relativas ao período devidamente comprovadas, nos termos do artigo 1º desta Lei.

Edifício da Prefeitura de Antonio Olinto, 07 de junho de 2005.


JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Parte integrante da Lei nº 594/2005.

SÚMULA: Regulamenta a concessão de diárias para vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

ANEXO I

TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS PARA VEREADORES

MEIO DE TRANSPORTE	VALOR
Veículo próprio / Transporte público	R\$ 200,00
Veículo Oficial	R\$ 100,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 07 de Junho de 2005.


Jose Cleomar machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Parte integrante da Lei Nº 594/2005.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

<u>Solicitação de Diárias</u>	
Nome:	_____
Cargo:	_____
Serviço a ser realizado:	_____ _____ _____ _____ _____
Destino:	_____
Período de ausência:	_____
Meio de Transporte:	() veículo oficial () veículo próprio () transporte público
Distância aproximada :	_____
Antonio Olinto, ____ / _____ de 20____.	
Nome:	_____
Cargo:	_____

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 07 de Junho de 2005.


Jose Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Parte integrante da Lei Nº 594/2005.

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZAÇÃO Nº _____/20_____.

Autorizo a concessão de diárias solicitadas pelo vereador / servidor
_____, no valor de _____

Reais, conforme anexo II da Lei 594/2005, a fim de cobrir as despesas originadas pela necessidade do serviço referido na solicitação anexa.

Antonio Olinto, ____ de _____ de 20_____.

Presidente

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 07 de Junho de 2005.


Jose Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Parte integrante da Lei Nº 594/2005

ANEXO IV

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA CÂMARA

MEIO DE TRANSPORTE	VALOR
Veículo próprio / Transporte público	R\$ 150,00
Veículo Oficial	R\$ 70,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 07 de Junho de 2005.


Jose Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL _____

DATA 13a 19/06/05

Nº 1343

EDIÇÃO SEMANAL